DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	4
Atos Legislativos	4
Indicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.872, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.227, de 02 de dezembro de 1999:

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.227, de 02 de dezembro de 1999, no Capítulo II, Artigo 6º, Parágrafo Primeiro, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, para biênio de 15/04/2019 a 15/04/2021, os representan-tes do Poder Executivo, das Áreas:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

Titular –Márcia Maria Oliveira Storion- RG: 27.713.985-5

Suplente – Maria Izabel Rissato da Costa- RG: 43.157.407-8

2. REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular – Camila Penha Zanoni Camargo - RG 43.156.968-X

Suplente – Luciene dos Santos de Souza - RG: 33.327.215-8

3. REPRESENTANTES DA CULTURA, ESPORTES E LAZER:

Titular: Danacir Maia – RG:11.802.237

Suplente: Carlos Cesar Augusto da Silva – RG: 19.810.828-X

4. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE FINANÇAS MUNICIPAIS:

Titular – Tadeu Ricardo Bonati - RG: 25.539.451-2

Suplente – Vanderléia de Fátima Furquim Fachetti - RG: 23.829.446-5

5. REPRESENTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:

Titular – Antônio Donizete Giatti – RG: 13.503.803

Suplente – Ari da Silva Augusto – RG: 8.392.728

6. REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

Titular – Maria Angelina Lenharo - RG: 12.630.385

Suplente – Roberto Corrêa de Alencar - RG: 8.371.478

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Entidades da Educação:

1. APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Mirian Aparecida Costa – RG: 41.787.434

Suplente: Rita de Cassia Rinaldo – RG: 43.157.101

2. EMEF -João Pereira de Souza Leão:

Titular: Ângela Maria Menegueti - RG: 19.421.168

Suplente: Ana Cristina Prado Marques Paleari- RG: 15.973.443

3. EE Estadual Prof. Sebastião Inoc Assumpção:

Titular: Diná Fernandes do Prado Leutewiler - RG: 15.246.633-2

Suplente: Paulo Roberto Simeone – RG: 12.327.496-5

III. ENTIDADES RELIGIOSAS:

1. Igreja Católica:

Titular – Antônia Aparecida Severo da Cunha Arroteia -RG: 10.689.103-0

Suplente – Ademir Antônio Carraro - RG: 10.234.467-X

2. Igreja Evangélica:

Titular: Alemário Macedo Bispo - RG: 63.005.681-X

Suplente: Sérgio Pereira de Souza - RG: 25.687.140-1

IV. ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC:

1. Vila Vicentina:

Titular – Ademir Antônio Carraro - RG: 10.234.467

Suplente – Cristiane Oliveira Santos- RG: 43.157.014-0

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gando o Decreto n° 1.712 de 13 de abril de 2017.

Arealva, 15 de abril de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO,

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na

Secretária Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado.

DECRETO Nº 1.873, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal De Educação – CME, criado pela Lei Municipal n°. 1.595, de 04 de agosto de 2009 e das outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º. Ficam nomeados titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, com mandato de 02 (dois) anos – de 15 de abril de 2019 à 15 de abril de 2021, os seguintes cidadãos:

I. Representantes do Poder Executivo

1º Titular: PAULO SÉRGIO DE BARROS PRADO

Suplente: RAQUEL REGINA TAVARES

II. Representantes da Diretoria Municipal da Educação

1º Titular: GISLENE CRISTINA LOGE GIACOMINI

Suplente: CARLOS CESAR AUGUSTO DA SILVA

III. Representantes dos professores da educação básica pública ensino fundamental

Titular: ANGELA MARIA MENEGUETTI

Suplente: ANA CLAUDIA RIZZATO DE OLIVEIRA

IV. Representantes dos professores da educação básica pública educação infantil

Titular: ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERTOCO

Suplente: ROBERTA BABALIM PADILHA

V. Representantes de especialista da educação

Titular: GEISIANE RIZZATO DANIEL

Suplente: ANA EDNA DE SOUSA AMARANTE

VI. Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

Titular: ANA CRISTINA PRADO MARQUES PELEARI

Suplente: RENATA SOARES VERONEZ

VII. Representantes do Conselho da Criança e Adolescente do Município

Titular: CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO

Suplente: MARIA ANGELINA LENHARO

VIII. Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERTOCO

IX. Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

GEISIANE RIZZATO DANIEL

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções de membros do Conselho Municipal de Educação - CME, não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1.713 de 13 de abril de 2017.

Arealva, 15 de abril de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.224, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Exoneração e retorno ao emprego de origem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arealva, Estado de São Paulo;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Art. 1º EXONERA, do emprego público, em comissão, de COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR a partir desta data, por iniciativa do empregador, por conveniência da administração, sem justa causa, o cidadão:

• SINIVAL JOSE BESSON, identificado pela RG N° 7.830.276 e CPF No 792.293.288-04.

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do servidor em retornar ao seu emprego permanente, de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 15 de abril de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA N° 3.226 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Licença saúde".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Concede licença saúde à Sra. ARIANE LETICIA FULANETTO DOMINGUES, Coordenadora de Administração da Prefeitura Municipal de Arealva, no período de 11 dias.

ARTIGO 2° - Designa a Servidora Municipal RAQUEL REGINA TAVERES, para substituí-la no Cargo, neste período.

ARTIGO 3° - Durante o tempo de substituição a servidora designada, fará jus aos vencimentos do cargo.

Registra – se e cumpre-se.

Arealva, 15 de abril de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 060/2019

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente, solicitar ao Prefeito Municipal, estudos de viabilidade em realizar contrato emergencial com empresa terceirizada com a finalidade de realizar limpezas em terrenos e locais públicos com certa celeridade para combater a proliferação do mosquito da dengue.

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande surto de dengue que assola nossa região e que vários casos foram diagnosticados em Arealva, necessário e premente se faz realizar limpezas nos terrenos e vias públicas, tendo em vista a gravidade da atual situação.

Portanto, a terceirização do serviço para fazer a limpeza dos terrenos se justifica pela alta demanda de serviço existente e prevenção da doença.

Sugiro que o serviço emergencial contratado seja pago com as multas que serão cobradas dos proprietários, conforme a Lei Municipal n° 1.974, de 18 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Arealva, 08 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

INDICAÇÃO Nº 061/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao coordenador de Transportes para que sejam realizadas vistorias trimestrais em conjunto com a Polícia Militar em veículos e condutores escolares do município de Arealva.

JUSTIFICATIVA

A finalidade é coibir qualquer irregularidade na documentação do veículo e do condutor, bem como fiscalização com o uso do etilometro (bafômetro), além de conferir as condições dos veículos quanto aos itens obrigatórios de segurança, garantindo assim, um transporte de qualidade e seguro para os usuários.

Câmara Municipal de Arealva, 15 de abril de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador